



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO Nº ____ / 2020

CONSIDERANDO o item 2, do § 1º, do art. 28, da Lei Orgânica, que estabelece a iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos eleitores do Município:

Art. 28 -;

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

1. criem cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumentem a sua remuneração;
2. criem, estruturem e definam atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº **2131906-21.2019.8.26.0000** de 09/10/2019, da Comarca de São Paulo, em que é autor Prefeito do Município de Taquarituba, sendo requerido o Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, "POR MAIORIA DE VOTOS, JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE".

Entendo que para evitar discussão jurídica quanto à violação de procedimento quanto à forma do processo legislativo do referido projeto. Sobre a possível violação quanto à iniciativa privativa do Prefeito para leis que **“criem, estruturem e definam atribuições dos órgãos da administração pública municipal”**.

REQUEIRO a Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas às formalidades legais, que seja retirado o **Projeto de Lei nº. 998/2020**, com fundamento no “caput”, do art. 133, do Regimento Interno.

Na mesma oportunidade pelo princípio da celeridade **requeiro** a Vossa Excelência, que possa converter em **Pedido de Indicação** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que possa avaliar a elaboração do referido projeto, pois se trata de grande importância e interesse público, visando à proteção dos animais, que se encontram abandonados ou assistidos por ONG'S, estabelecidas no Município.

Certo da atenção e presteza, aguardamos o envio do Projeto de Lei pelo Poder Executivo para devida tramitação nesta Casa de Leis o mais breve possível, porque

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - PAULISTA
03/09/2020 07:58 - 00000001750



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

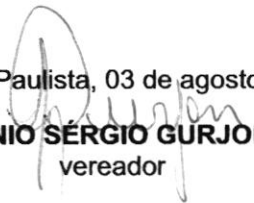
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse

www.camaramontezul.sp.gov.br

devido a crise econômica causada pela Pandemia COVID-19, muitos animais estão sujeitos ao abandono.

Nesses termos,
P. deferimento.

Monte Azul Paulista, 03 de agosto de 2020.


JÂNIO SÉRGIO GURJON
vereador